



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF ..... 1

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 051/2022 em 13 de janeiro de 2022.

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 290/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA R LTDA.**

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E: Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Engenheiro Civil **IAGO LIRA DE SOUSA DUTRA**, Registro no CREA/MA nº 1119263867, **RG 0368942820098/SSP-MA**, CPF nº 053.412.353-80, como fiscal e gestor do contrato nº 290/2021 firmado entre o município de Alto Alegre do Pindaré e a empresa Construtora Costa R LTDA, para a realização de serviços de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 13 de janeiro de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 052/2022 em 13 de janeiro de 2022.

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 289/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A EMPRESA METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES.**

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E: Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Engenheiro Civil **IAGO LIRA DE SOUSA DUTRA**, Registro no CREA/MA nº 1119263867, **RG 0368942820098/SSP-MA**, CPF nº 053.412.353-80, como fiscal e gestor do contrato nº 289/2021 firmado entre o município de Alto Alegre do Pindaré e a empresa Metropolitan Construções e Locações, para a realização de serviços de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 13 de janeiro de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**